



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 315, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.35

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$746.447,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **746.447,20**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.13.00	3110	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	710.370,92

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.2.90.21.00	3296	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 001 001	36.076,28

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.36.00	3376	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	00 001 001	-231.120,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.39.00	3495	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	00 001 001	-1.780,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0164.2114.0000	3.3.90.39.00	2676	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 001 001	-2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0076.2084.0000	3.3.90.36.00	3016	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 001 001	-2.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.241.0166.2007.0000	3.3.90.36.00	3183	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 001 001	-5.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0076.2084.0000	3.3.90.30.00	3201	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 001 001	-466,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0082.1149.0000	4.4.90.51.00	3647	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	-428.699,21

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 294/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Portaria nº 155/2024, 07 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 11 de junho de 2024, fl. 21.

Art.2º EMITIR nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 0267/2023- Processo nº 2023.129.000064-P-PR.

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.3.90.36.00	1463	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 001 001	-55.586,19
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.3.90.30.00	3296	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 001 001	-19.093,60

Anulação (-) **-746.447,20**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/11/2024, conforme processo 2024.004.000011-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de NOVEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 316, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.35

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.528.206,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.528.206,73**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.13.00	3110	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3990	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	1.528.206,73

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.528.206,73**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/11/2024, conforme processo 2024.004.000011-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de NOVEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2024.204.002483-P-PA	RODRIGO RANGEL DE AZEVEDO CORDEIRO	755/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 19/11/2024

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Art.3º NOMEAR o Servidor DIEGO PEREIRA CRUZ matrícula nº 41.109, Coordenador de Proteção da Alta Complexidade como GESTOR DE CONTRATO e o Servidor TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA, matrícula nº 41.658, Supervisor dos Setores de Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI para atuar como FISCAL DE CONTRATO, no que se refere ao Contrato nº 0267/2023 – Processo nº 2023.129.000064-P-PR – Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da APAPE (Associação de Pais de Pessoas Especiais), nos Termos do Convênio 887743/2019.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2024.

Rodrigo Nogueira de Carvalho  
Matrícula nº 41.761

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA SMDHS Nº 295/2024**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** REVOGAR a Portaria nº 154/2024, 07 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 11 de junho de 2024, fl. 21.

**Art.2º** EMITIR nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 0266/2023– Processo nº 2023.129.000064-P-PR.

**Art.3º** NOMEAR o Servidor **DIEGO PEREIRA CRUZ** matrícula nº 41.109, Coordenador de Proteção da Alta Complexidade como **GESTOR DE CONTRATO** e o Servidor **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor dos Setores de Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0266/2023 – Processo nº 2023.129.000064-P-PR – Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da APAPE (Associação de Pais de Pessoas Especiais), nos Termos do Convênio 887743/2019.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2024.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 41.761

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**Edital: 129-2024/SMF**

Ficam notificados os contribuintes listados abaixo, a regularizarem seus débitos tributários, ressaltamos que poderá ser utilizado o Programa de Regularização Fiscal (REFIS), até o dia 06/12/2024, para quitar ou negociar seus débitos em condições especiais.

Para iniciar o processo de regularização de forma prática e rápida, acesse os links abaixo para atendimento online e instruções detalhadas:

Link para atendimento online: <https://tributos.campos.rj.gov.br:8084/#/>

Passo a passo para regularização: <https://tinyurl.com/muy7d3r>

Caso precise de mais informações ou prefira resolver a questão pessoalmente, recomendamos que entre em contato com o nosso canal de atendimento pelo telefone 0800 602 5343. Através desse canal, é possível também realizar o agendamento para atendimento presencial na Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), localizada na Rua 13 de Maio, nº 129, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ. Nossa equipe está à disposição para orientá-lo no processo.

Reforçamos que, caso não ocorra a regularização dentro do prazo estipulado, poderá haver a cobrança dos valores devidos por meio de protesto ou, em última instância, através de execução fiscal, conforme previsto em lei. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO
01	ADILSON RIBEIRO PEREIRA	***.333.817.**
02	ADILSON RODRIGUES	***.596.557.**
03	ADILSON SILVA DO ESPIRITO SANTO	***.001.347.**
04	ADILSON SOARES GOMES E S/E.	***.622.467.**
05	ADILSON VENTO	***.287.187.**
06	ADILSON VIEIRA	***.542.517.**
07	ADIR FERREIRA RAMOS	***.254.026.**
08	ADIR SOARES RAQUEL	***.180.657.**
09	ADMAR VIANA	***.020.897.**
10	ADNA REGINA ALVES DOS SANTOS	***.573.057.**
11	ADRIANA ALBINO VIANA	***.521.497.**
12	ADRIANA ALVARENGA CRUZ	***.321.277.**
13	ADRIANA ALVES DE SOUZA	***.481.597.**
14	ADRIANA ALVES GOMES	***.803.297.**
15	ADRIANA ALVES PORTO MACEDO VIEIRA	***.979.897.**
16	ADRIANA AZEREDO DE SOUZA E S/M	***.283.397.**
17	ADRIANA AZEREDO RANGEL	***.280.317.**
18	ADRIANA AZEVEDO MEDEIROS	***.495.587.**
19	ADRIANA AZEVEDO SOARES	***.948.897.**
20	ADRIANA BORGES LOURENCO GOMES	***.132.157.**
21	ADRIANA BRAGA DOS SANTOS MENDONÇA	***.674.547.**
22	ADRIANA CAETANO DE CARVALHO PEREIRA	***.306.897.**
23	ADRIANA CANDIDO DA HORA SILVA	***.350.677.**
24	ADRIANA CLAUDIANO BARRETO	***.321.857.**
25	ADRIANA CORDEIRO DA FONSECA	***.664.937.**
26	ADRIANA CORDEIRO GOMES E OUTRAS	***.357.947.**
27	ADRIANA CORREA DO NASCIMENTO CAETANO	***.610.537.**
28	ADRIANA COSTA	***.110.037.**
29	ADRIANA DA COSTA GONCALVES	***.565.057.**
30	ADRIANA DA CRUZ RANGEL	***.365.787.**

31	ADRIANA DA SILVA SANTOS	***.202.627.**
32	ADRIANA DE ALMEIDA BELARMINO	***.241.447.**
33	ADRIANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	***.484.027.**
34	ADRIANA DE SOUZA CORDEIRO E S/M	***.577.727.**
35	ADRIANA DE SOUZA MATOS	***.781.627.**
36	ADRIANA DOS SANTOS	***.006.887.**
37	ADRIANA DOS SANTOS	***.308.817.**
38	ADRIANA DOS SANTOS MARTINS RANGEL	***.973.767.**
39	ADRIANA DOS SANTOS VALERIO	***.769.147.**
40	ADRIANA FERNANDES CARLOS	***.587.667.**
41	ADRIANA FERNANDES TAVARES	***.319.977.**
42	ADRIANA FONTES GOMES	***.369.577.**
43	ADRIANA GOMES DOS SANTOS ALEXANDRE	***.525.167.**
44	ADRIANA GOMES LICASSALHO BARBOSA	***.540.177.**
45	ADRIANA LESSA FERREIRA GALDINO	***.271.217.**
46	ADRIANA MACIEL	***.777.737.**
47	ADRIANA MENEZES BALBI	***.511.907.**
48	ADRIANA MIRANDA VIANA MARQUES	***.539.447.**
49	ADRIANA MOREIRA DA SILVA	***.311.067.**
50	ADRIANA NUNES DA SILVA	***.689.827.**
51	ADRIANA PAES FERREIRA	***.938.207.**
52	ADRIANA PEREIRA CAROLINO E OUTRO	***.999.337.**
53	ADRIANA PESSANHA PEREIRA	***.359.687.**
54	ADRIANA RANGEL DIAS	***.970.347.**
55	ADRIANA RANGEL MAURICIO FLORINDO E S/M	***.431.847.**
56	ADRIANA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS	***.667.187.**
57	ADRIANA RODRIGUES VIEIRA	***.022.307.**
58	ADRIANA SIMOES BOTELHO	***.499.607.**
59	ADRIANA SOUZA SERRA DIAS	***.229.077.**
60	ADRIANA TERRA DE SOUZA	***.176.707.**
61	ADRIANA TOLEDO FERNANDES	***.268.997.**
62	ADRIANA VIANA GAMA	***.125.797.**
63	ADRIANA VIANA RIBEIRO	***.819.087.**
64	ADRIANI NETO MONTEIRO DA SILVA E S/M	***.051.817.**
65	ADRIANNY MAGALHAES MARTINHO	***.122.787.**
66	ADRIANO AFONSO	***.701.077.**
67	ADRIANO AUGUSTO SIQUEIRA GONCALVES	***.845.967.**
68	ADRIANO BARRETO SAMPAIO DE OLIVEIRA	***.685.247.**
69	ADRIANO CAMPELO GOMES	***.546.687.**
70	ADRIANO DA COSTA CONCEIÇÃO	***.553.797.**
71	ADRIANO DA CRUZ BARRETO	***.515.977.**
72	ADRIANO DA SILVA MACHADO	***.469.377.**
73	ADRIANO DE FREITAS MOTA	***.343.557.**
74	ADRIANO DE SOUZA LUIZ	***.769.197.**
75	ADRIANO DOMINGUES PARAVIDINE	***.585.577.**
76	ADRIANO FELIPE GARCEZ FONSECA	***.635.297.**
77	ADRIANO GOMES ALVES	***.832.407.**
78	ADRIANO GOMES TAVARES	***.986.437.**
79	ADRIANO HENRIQUE SOARES CARVALHO	***.652.297.**
80	ADRIANO LEITE DE ALMEIDA E S/M	***.177.927.**
81	ADRIANO LIMA DOS SANTOS	***.102.917.**
82	ADRIANO MONTE DE FREITAS	***.964.667.**
83	ADRIANO MONTEIRO CRUZ	***.772.217.**
84	ADRIANO MOTA BARRETO E S/M	***.844.587.**
85	ADRIANO NASCIMENTO ROCHA E S/M	***.036.537.**
86	ADRIANO PEREIRA DE SANT'ANNA	***.990.977.**
87	ADRIANO QUIRINO MENDES	***.701.977.**
88	ADRIANO RANGEL SOARES	***.772.007.**
89	ADRIANO RAPOSO DE SOUZA	***.691.277.**
90	ADRIANO RIBEIRO SILVA E S/M	***.604.047.**
91	ADRIANO RODRIGO MACEDO ISIDORO	***.809.707.**
92	ADRIANO TERRA SILVA	***.390.927.**
93	ADRIANO WAGNER PINTO DA CÂMARA	***.713.337.**
94	ADRIELE VELASCO DA SILVA	***.235.617.**
95	ADRIO SANTOS DE AZEREDO E S/M	***.978.197.**
96	ADSON FREITAS VELASCO	***.102.747.**
97	ADSON GOMES	***.665.067.**
98	ADSON PINHO DE CARVALHO	***.881.417.**
99	AFONSINA BORGES DOS SANTOS	***.252.077.**
100	AFONSO FERNANDES DE SOUZA	***.239.727.**

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2024.

**Marcelo Alvarenga Moço**  
Subsecretário Adjunto de Receita  
Matrícula: 13.877

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 311/2024**

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

**- Olaria Barro Forte Ltda**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
270812/2021	16280/2022	227908/2021
270813/2021	16281/2022	227909/2021
270814/2021	16282/2022	227910/2021
270815/2021	16283/2022	227911/2021
270816/2021	16284/2022	227912/2021
270817/2021	16285/2022	227913/2021

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2024.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 315/2024**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

**- Beatriz Pereira Ribeiro**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
250143/2021	17775/2022	207239/2021
250144/2021	17776/2022	207240/2021
250145/2021	17777/2022	207241/2021
250146/2021	17778/2022	207242/2021
250147/2021	17779/2022	207243/2021
250148/2021	17780/2022	207244/2021

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2024.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 312/2024**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

**- Altamir Ribeiro Machado**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
74311/2021	17643/2022	30871/2021
74312/2021	17644/2022	30872/2021
74313/2021	17645/2022	30873/2021
74314/2021	17646/2022	30874/2021
74315/2021	17647/2022	30875/2021
74316/2021	17648/2022	30876/2021

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2024.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 316/2024**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

**- Manoel Ferreira Borges**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
289563/2021	18073/2022	246659/2021
289564/2021	18074/2022	246660/2021
289565/2021	18075/2022	246661/2021
289566/2021	18077/2022	246662/2021
289567/2021	18078/2022	246663/2021

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2024.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 313/2024**

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

**- Imobiliária Independente Ltda**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
105098/2021	17878/2022	62194/2021
105099/2021	17879/2022	62195/2021
105100/2021	17880/2022	62196/2021
105101/2021	17881/2022	62197/2021
105102/2021	17882/2022	62198/2021
105103/2021	17883/2022	62199/2021

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2024.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 317/2024**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

**- M. Abreu Imobiliária Ltda**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
271625/2021	18307/2022	228721/2021
271626/2021	18308/2022	228722/2021
271627/2021	18309/2022	228723/2021
271628/2021	18310/2022	228724/2021
271629/2021	18311/2022	228725/2021
271630/2021	18312/2022	228726/2021

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2024.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 314/2024**

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

**- M. Abreu Imobiliária Ltda**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
193285/2021	17782/2022	150381/2021
193286/2021	17783/2022	150382/2021
193287/2021	17784/2022	150383/2021
193288/2021	17785/2022	150384/2021
193289/2021	17786/2022	150385/2021
193290/2021	17787/2022	150386/2021

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2024.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 318/2024**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

**- Marcos Antonio Ribeiro Carvalho**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
225436/2021	16387/2022	182532/2021
225437/2021	16388/2022	182533/2021
225438/2021	16389/2022	182534/2021
225439/2021	16390/2022	182535/2021
225440/2021	16392/2022	182536/2021
225441/2021	16394/2022	182537/2021

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2024.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTARIA**

**EDITAL Nº 319/2024**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Espólio de Jocimar da Silva Pessanha

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
90184/2021	8509/2022	47278/2021
90185/2021	8510/2022	47279/2021
90186/2021	8512/2022	47280/2021
90187/2021	8513/2022	47281/2021
90188/2021	8515/2022	47282/2021
90189/2021	8517/2022	47283/2021

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2024.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTARIA**

**EDITAL Nº 320/2024**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Tânia Maria de Azevedo Lima Silva

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
181290/2021	11343/2022	138386/2021
181291/2021	11344/2022	138387/2021
181292/2021	11345/2022	138388/2021
181293/2021	11346/2022	138389/2021
181294/2021	11347/2022	138390/2021
181295/2021	11350/2022	138391/2021

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2024.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTARIA**

**EDITAL Nº 321/2024**

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante. Tratando-se de decisão contrária a Fazenda Municipal foi promovido recurso de ofício à Junta de Recursos Fiscais.

- JABERPLAN CONSTRUTORA LTDA

Proc. Fiscal nº 60713/2019 – Auto nº 17480/2019 – Proc. Adm. nº 23008/2019 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2024.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTARIA**

**EDITAL Nº 322/2024**

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante. Tratando-se de decisão contrária a Fazenda Municipal foi promovido recurso de ofício à Junta de Recursos Fiscais.

- JABERPLAN CONSTRUTORA LTDA

Proc. Fiscal nº 60716/2019 – Auto nº 17483/2019 – Proc. Adm. nº 23006/2019 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2024.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTARIA**

**EDITAL Nº 323/2024**

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante. Tratando-se de decisão contrária a Fazenda Municipal foi promovido recurso de ofício à Junta de Recursos Fiscais.

- JABERPLAN CONSTRUTORA LTDA

Proc. Fiscal nº 60717/2019 – Auto nº 17485/2019 – Proc. Adm. nº 15467/2021 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2024.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTARIA**

**EDITAL Nº 324/2024**

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante. Tratando-se de decisão contrária a Fazenda Municipal foi promovido recurso de ofício à Junta de Recursos Fiscais.

- JABERPLAN CONSTRUTORA LTDA

Proc. Fiscal nº 60739/2019 – Auto nº 17484/2019 – Proc. Adm. nº 23007/2019 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2024.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2023.045.000339-9-PR  
Pregão Presencial nº 010/2023  
Contrato nº 0191/2024  
Empresa Contratada: **J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.**  
CNPJ: 07.010.532/0001-59  
Objeto: Aquisição de medicamentos anestésicos odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.  
Valor: R\$ 144.877,25 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).  
Prazo contratual: 04 (quatro) meses.  
Data da Assinatura: 03/10/2024

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2024.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

**Conselho Municipal de Saúde - CMS**

**RESOLUÇÃO CMS nº. 073/2024**

**Prorroga o prazo de vigência dos contratos das instituições APOE, APAPE, Irmãos da Solidariedade e Instituto Sawanna Por Todos e dá outras providências.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2024, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo de vigência dos contratos das instituições APOE, APAPE, Irmãos da Solidariedade e Instituto Sawanna Por Todos por 01 (um) ano;

**Art. 2º** - Esta resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 12 de novembro de 2024.

**João Manoel Rangel**  
Conselheiro Municipal de Saúde  
Relator

**João Acácio Filho**  
Conselheiro Municipal de Saúde  
Revisor

**Secretaria Municipal de Qualificação e Emprego**

**Portaria nº 003/2024**

A Secretaria Municipal de Qualificação e Emprego do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais e, visando atender à Legislação Municipal, bem como as normas e diretrizes do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVE: NOMEAR a servidora **Tatiana Ribeiro dos Santos**, matrícula nº 41.501, como responsável pela guarda e controle dos Bens Patrimoniais, com vigência a contar de 18/11/2024.

Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2024.

**Marcelo Mérida Aguiar**  
Secretário Municipal de Qualificação e Emprego  
Matrícula nº 41.510

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

CONTRATO Nº 0297/2023  
CONVITE Nº 023/2023  
PROCESSO Nº 2023.203.000161-7-PR  
CONTRATADA: CONPLAN EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 05.389.546/0001-08  
OBJETO: Termo de Rescisão Bilateral do Contrato nº 0297/2023 que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada em pontes, para a reconstrução da Ponte Pênsil sobre o canal da sub bacia Imbé, sobre o Rio Mocotó, denominada Ponte Colégio Santa Rita, no município de Campos dos Goytacazes.

Publique-se em:

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de novembro de 2024.

**Almy Junior Cordeiro de Carvalho**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca  
Matrícula nº 40.704

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EDITAL SEDUCT nº 06/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE INTERESSE EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO (RET) – CATEGORIA: PROFESSOR PARA O ANO LETIVO DE 2025

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, inscrito no CNPJ nº 20.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, CEP. 21030-045, Campos dos Goytacazes, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ (Seduct), no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Rede Municipal de Ensino, por meio de documentos internos, da Diretoria de Gestão de Pessoas, registra recorrentes casos de afastamento temporário de trabalho, a saber: aguardo de aposentadoria, licença médica e maternidade, carga horária reduzida ou readaptação temporária, estudos de mestrado e doutorado com redução de carga horária; o que ocasiona carência no quadro de profissionais na área de Educação, principalmente professores, os responsáveis pela gestão dos conteúdos e da relação direta, interpessoal com os estudantes.

**CONSIDERANDO** que, além da questão técnica do processo de ensino-aprendizagem, é dever do Estado assegurar o direito de acesso ao ensino à população;

**CONSIDERANDO** a educação como direito fundamental, constitucionalmente assegurado a todos os brasileiros, cabe ao Poder Público a obrigatoriedade de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício de forma qualitativa;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência da Administração Pública, é indispensável atender prontamente às demandas educacionais acima apontadas, entendendo que a educação é prioridade e peça fundamental na consolidação da cidadania;

**RESOLVE** tomar público o presente Edital de Chamamento Público com o objetivo de convidar professores da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes a participarem do Sistema Virtual de Cadastro de Interesse em Regime Especial de Trabalho (RET) para o ano letivo de 2025.

1- DO OBJETO

O presente chamamento público tem por objetivo convidar professores da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes que desejem participar do Sistema Virtual de Cadastro de Interesse em Regime Especial de Trabalho (RET), de modo a participarem ativamente do processo de regência de aulas, de turmas regulares, conforme habilitação exigida, quadro de carência atualizado e disponibilidade de horário do profissional que pleiteia a vaga de trabalho temporário. (Formulário a ser preenchido, contendo os seguintes dados: informações pessoais cadastrais, habilitação, disponibilidade de dias/horários).

2- DA JUSTIFICATIVA

Para dar seqüência ao atendimento de qualidade aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, o presente edital esclarece que o Regime Especial de Trabalho (RET) segue as diretrizes gerais de trabalho pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. O objetivo é criar solução emergencial para minimizar os impactos negativos causados pelo recorrente afastamento temporário do trabalho.

3- DA OPERACIONALIZAÇÃO

Inicialmente, cada professor I ou II regente de classe poderá se inscrever para compor cadastro de reserva destinado a suprir carências temporárias nas escolas em Regime Especial de Trabalho (RET), informando a área para a qual está habilitado, 5 (cinco) opções de unidade escolar para as quais teria interesse e disponibilidade de tempo para atuar, bem como a disponibilidade de turnos e dias.

A partir do cadastro de reserva de todos os professores interessados, cada escola com carência de professor terá acesso à lista de professores que demonstraram interesse para aquela unidade e procederão entrevista com os interessados para selecionar aqueles que melhor atenderem às necessidades da unidade de ensino. Cada professor inscrito, ao ser convidado para entrevista com os diretores das escolas com vagas disponíveis para RET, deverá levar consigo declaração de recomendação do diretor da unidade de origem, constando informações sobre sua atuação na unidade.

Após o processo de entrevista com o diretor, os RET's requeridos serão homologados pela Diretoria Pedagógica, através de formulário próprio preenchido eletronicamente pelo diretor da unidade que solicita o RET, o formulário preenchido será encaminhado ao e-mail institucional da unidade. De posse do formulário próprio devidamente preenchido, o diretor deverá encaminhar o mesmo, juntamente com a inscrição do professor e a declaração de recomendação do diretor da sua unidade de origem, para a Diretoria Pedagógica pelo e-mail institucional [solicitar.professor@edu.campos.rj.gov.br](mailto:solicitar.professor@edu.campos.rj.gov.br) que, após análise, se deferido, será encaminhado para a Diretoria de Gestão de Pessoas pela Diretoria Pedagógica.

4- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Participar inscrevendo-se no cadastro virtual de vagas, e:

- 4.1. Estar devidamente habilitado para a vaga pleiteada.
- 4.2. Mostrar-se plenamente comprometido com o objetivo maior, que é o processo de aprendizagem dos estudantes desta rede municipal de ensino.
- 4.3. Atuar seguindo as orientações emanadas da Seduct para o cumprimento de suas tarefas, podendo/deverendo participar na construção dos planejamentos, estratégias e intervenções pedagógicas necessárias para o sucesso da aprendizagem dos estudantes.
- 4.4. Apresentar, no ato da entrevista com o diretor da unidade que tem a oferta de RET, declaração de recomendação assinada pelo diretor da unidade de lotação.

5- DO CRONOGRAMA

Período de inscrições: de 21/11/2024 a 28/02/2025, através do endereço eletrônico: <http://pae.seduct.campos.rj.gov.br>

Divulgação do link para consultas do diretor sobre as listas de inscrições para a sua unidade escolar por e-mail institucional: 20/01/2025

Questionamentos sobre o resultado do edital deverão ser encaminhados à Seduct para posteriores esclarecimentos.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Seduct poderá, a qualquer tempo, ampliar a oferta de vagas para oferta de Regime Especial de Trabalho (RET), tendo em vista que o processo de afastamento de trabalho é dinâmico. Fica acordado que os professores selecionados atuarão em conformidade com as diretrizes gerais desta Secretaria.

Os casos omissos serão tratados pela Seduct posteriormente ao período de inscrições.

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2024.

**Tânia Maria da Costa e Silva Alberto**  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula – 16.309

Portaria Seduct nº 158/2024

cria comissão de supervisão e gestão escolar para apuração e avaliação da conduta dos gestores do CIEP BRIZOLÃO 269 FRANCISCO PORTELA, e designa seus membros.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, norteador das atividades da Administração Pública, contido no artigo 37, caput, da Constituição da República, impondo a todo agente público o dever de realizar suas atribuições com presteza e rendimento funcional satisfatório;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 9.341/2023 que cria cargos de direção e respectivos vencimentos para Diretores e Diretores Adjuntos da Rede Pública Municipal de Educação, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o caput do artigo 5º da Lei nº 9.341/2023 que diz: "O descumprimento das atribuições previstas para o cargo de diretor ou diretor adjunto ensejará intervenção e/ou supervisão por parte da SEDUCT sobre a gestão da unidade escolar";

**CONSIDERANDO** o §1º do artigo 5º da Lei nº 9.341/2023 que diz: "Para a ação de intervenção ou supervisão de que trata o caput, será criada pelo Secretário de Educação e Tecnologia, uma Comissão de Supervisão de Gestão Escolar que irá avaliar a conduta da gestão escolar e formulará um relatório contendo informações acerca do que foi apurado";

RESOLVE:

**Art. 1º** Criar Comissão de Supervisão de Gestão Escolar para apuração de fatos e avaliação da conduta da gestão escolar do CIEP Brizolão 269 Francisco Portela.

**Art. 2º** Designar os membros abaixo especificados para compor a comissão:

- I - Beatriz Manhães Ribeiro - Matr. 16.251;
- II - Cristiane Ferreira Siqueira - Matr. 17.330;
- III - Fernanda Barreto dos Santos Caetano de Azevedo - Matr. 21.365;
- IV - Helena Lopes Vasconcellos - Matr. 15.167;
- V - Luiz Augusto Bernardo de Souza - Matr. 39.211;
- VI - Martha Castori Barroso Aguiar Barreto - Matr. 9770;
- VII - Selene Cristina de Queiroz Gonçalves - Matr. 9.922;
- VIII - Vanusia Soares Felizardo - Matr. 19.903.

§1º A comissão entregará à Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, no prazo de 60 dias, relatório circunstanciado contendo as informações acerca do que foi apurado.

§2º Havendo necessidade o prazo acima especificado poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo 60 dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2024.

**Tânia Maria da Costa e Silva Alberto**  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula: 16.309

Previcampos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

CONVOCA os servidores nomeados e que compõem o CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-PREVICAMPOS, em conformidade com os artigos 51 e 52 da Lei nº 6.786/99, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 27 de novembro de 2024, (quarta-feira), às 10 h, na sede do Instituto de Previdência-PREVICAMPOS, situado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para a seguinte pauta:

- 1 - Discussão, votação e aprovação dos Balançetes de Julho, Agosto, Setembro e Outubro de 2024;
- 2 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de Novembro de 2024.

**MÔNICA DE SOUZA GOMES**  
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS  
Matrícula 40.288

## Licitação

### CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, por meio da Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições, com espeque na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 039/2023 e 296/2023, torna público e comunica aos interessados o novo edital do Chamamento Público epígrafado, objetivando o **credenciamento de leiloeiros oficiais com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a realização de leilões na modalidade presencial e online, transmitidos simultaneamente, a fim de realizar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do Município de Campos dos Goytacazes, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no instrumento convocatório.**

Considerando as alterações feitas no instrumento convocatório, o presente Credenciamento, que estava temporariamente suspenso, passa a ter nova vigência, restando válido por 12 (doze) meses a contar desta publicação.

O **NOVO EDITAL**, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> e na plataforma LICITANET, através do endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Mais informações podem ser obtidas na Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2024.

**Marcelo Marins Ferreira Monteiro**  
Presidente da Comissão de Contratação

## Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 0285/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, a partir de 04 de novembro de 2024, nomear Camila Ventura da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar do Gabinete do Vereador Anderson de Matos Ribeiro, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de novembro de 2024, 347ª da Vila de São Salvador dos Campos, 189ª da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372ª da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
– Presidente –

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Atos Executivos nº 017/2024 e 011/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão SRP, na forma eletrônica nº 003/2024.

Objeto: Aquisição de botijões de gás de cozinha GLP 13kg para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola do Legislativo.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 06 de dezembro de 2024.

Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através da página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ: [www.camara.campos.rj.gov.br](http://www.camara.campos.rj.gov.br).

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

"Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2024, 347ª da Vila de São Salvador dos Campos e 189ª da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372ª da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

**André Luis da Silva Boviot**  
Pregoeiro da CMCG

CONHECE A  
FEIRA DA  
ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA



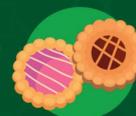
FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

PRODUTOS DE QUALIDADE  
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO



Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)  
E-mail – [ouvidoria@campos.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@campos.rj.gov.br)

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
[sistemas.campos.rj.gov.br/sic](http://sistemas.campos.rj.gov.br/sic)

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

